



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

www.paraiba.pb.gov.br

PODER EXECUTIVO

Nº 12.458

João Pessoa, Terça-feira, 07 de Outubro de 2003

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 7.409, DE 03 DE OUTUBRO DE 2003

Regulamenta o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Foro Judicial do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Esta Lei regulamenta o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Foro Judicial do Estado da Paraíba e estabelece as diretrizes básicas da política de pessoal do órgão.

Art. 2º - O quadro de pessoal dos servidores do foro judicial compreende:

I - cargos efetivos, de provimento mediante concurso de provas e títulos, aos quais compete desenvolver atividades de níveis superior e secundário, capazes de providenciar os serviços da serventia do foro judicial, organizados no Grupo Servidores do Foro Judicial, símbolo PJ-SFJ-100, da seguinte forma:

a) Técnico Judiciário símbolo PJ-SAJ-101, privativo de bacharel em Direito, a quem compete distribuir e revisar os processos, organizá-los para a audiência; preparar os termos de audiência de assentada, os mandados, as cartas e outros atos processuais; comparecer com antecedência às audiências e acompanhar o juiz nas diligências de seu ofício; executar as intimações na forma da lei; elaborar, na Comarca da Capital, a nota de expediente a ser publicada no Diário da Justiça e afixar cópia no cartório; zelar pela arrecadação dos impostos e taxas nos processos em que funcionar; coordenar a guarda dos autos, livros e documentos a seu cargo; sistematizar, em ordem cronológica, os autos, livros e documentos sob sua guarda; entregar os autos conclusos a quem de direito e responsabilizar-se pelos prazos de devolução dos mesmos; confeccionar mapas de movimento forense, mensalmente; dar certidões nos limites de sua competência; conferir e consertar traslados de autos para fins de recurso; autenticar cópias de quaisquer peças ou de documentos do processo, além de outras inerentes a seu cargo em virtude de disposição legal ou encomendada pela autoridade superior;

b) Oficial de Justiça Avaliador, símbolo PJ-SAJ-102, privativo de possuidores de curso de segundo grau, a quem compete efetuar citações, intimações, prisões, penhoras, arrestos, seqüestros, avaliações e demais diligências ordenadas pelo juiz, lavrando os competentes autos, termos e certidões, na forma da lei; estar presente às audiências e executar as ordens da autoridade judicial, comparecer diariamente aos auditórios e ao expediente do foro salvo quando em diligência; devolver ao cartório os mandados no prazo fixado em lei ou pelo juiz; servir nas correições e cumprir as ordens ditadas pelo Corregedor; solicitar à autoridade Policial força pública necessária para efetivação da diligência; permanecer no edifício do auditório durante o expediente do foro quando designado; apregoar as partes e fazer a chamada de testemunhas; fazer pregões nas audiências, nas arrematações e outros atos judiciais, assinando-os; afixar e desafixar editais; prover os serviços dos auditórios, funcionando como porteiro dos mesmos e zelando pelas salas das sessões e audiências; realizar avaliações nos processos em que funcionar; realizar as praças e leilões designados e ordenados pelo juiz; funcionar como porteiro do Tribunal do Júri;

c) Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-SAJ-103, privativo de possuidores de curso de segundo grau, a quem compete datilografar os termos de audiência de assentada, mandados, cartas e outros atos processuais, comparecer com antecedência às audiências e acompanhar o juiz nas diligências; funcionar nos feitos cíveis e criminais, em cartório ou fora dele; substituir o escrivão nos impedimentos, suspeições e outros afastamentos; além de outras atividades semelhantes encomendadas pela autoridade superior.

II - funções de confiança, privativas de servidores do foro judicial, a quem compete desenvolver atividades técnicas especiais no âmbito das atribuições a cargo das serventias judiciais, compreendendo os seguintes encargos:

a) Depositário Público, símbolo PL-FC-1, a quem compete as atribuições estabelecidas na Lei nº 5.573, de 29 de abril de 1992;

b) Coordenador de Serventia, símbolo PL-FC-2, a quem compete contar as custas e emolumentos nos processos e atos judiciais, de acordo com o regimento próprio; proceder à contagem de rendimento, juros e cálculos que se fizerem necessários; distribuir, obrigatória e alternadamente, todos os processos entre os juizes e escrivães e proceder às partilhas judiciais, além de outras tarefas congêneres encomendadas pela autoridade superior.

Parágrafo único - As funções de confiança serão distribuídas pelas comarcas por decisão do Conselho da Magistratura.

Art. 3º - Os cargos efetivos compreendem:

I - uma série de trinta e cinco referências horizontais, correspondendo, cada uma, ao acréscimo de um por cento sobre o vencimento básico, iniciando no segundo ano de efetivo exercício até o trigésimo quinto, de forma automática, considerado como adicional por tempo de serviço.

II - três categorias, progressivamente, de primeira a terceira, equivalendo, cada uma, à entrância judicial respectiva e a um acréscimo de dez por cento sobre o vencimento padrão da imediatamente anterior, podendo, respeitados os direitos à nomeação dos remanescentes do último concurso das serventias judiciais, nas segunda e terceira entrâncias, serem preenchidas, na forma da lei, considerando-se:

a) Antigüidade, onde se apure, pela ordem, tempo de serviço prestado ao foro, tempo de serviço público estadual; e outros.

b) Merecimento, onde sejam consideradas a assiduidade, a pontualidade e a qualificação profissional.

Art. 4º - A promoção, observados os critérios definidos nesta Lei, dar-se-á para

cargos de mesma denominação, em entrâncias diferentes, observado, quando possível, o interstício de, no mínimo, dois anos.

Art. 5º - Ocorrendo vaga, o cargo será oferecido, primeiramente, por remoção.

Art. 6º - Para efeito de remoção ou promoção, o Presidente do Tribunal de Justiça mandará publicar edital, com prazo de cinco dias, no Diário da Justiça e por meio eletrônico, devendo o mesmo ser numerado seqüencialmente.

Art. 7º - Os vencimentos dos cargos efetivos dos servidores do Foro Judicial do Estado da Paraíba são os constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 8º - Nenhum servidor poderá perceber remuneração mensal superior à soma dos valores remuneratórios percebidos pelos Desembargadores do Tribunal de Justiça.

Art. 9º - São mantidas as funções de confiança criadas pela Lei nº 5.573, de 29 de abril de 1992, e criadas cinco de Depositário Público e cinco de Coordenador de Serventia.

Art. 10 - Os servidores investidos em função de confiança ficam sujeitos a regime de integral dedicação ao serviço, podendo serem convocados sempre que houver interesse da administração.

Art. 11 - Cabe ao Conselho da Magistratura, em conjunto com a Escola Superior da Magistratura, planejar, organizar, propor e executar cursos de capacitação profissional, que possibilitem a valorização profissional do servidor.

Art. 12 - Os atuais cargos serão transformados da seguinte forma:

I - de Escrivão, Símbolo PJ-SFJ-101, para Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SAJ-101;

II - de Oficial de Justiça, símbolo PJ-SFJ-102, para Oficial de Justiça Avaliador, símbolo PJ-SAJ-102;

III - de Escrevente, símbolo PJ-SFJ-104, e Oficial de Serventia, Símbolo PJ-SFJ-103, para Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-SAJ-103.

Art. 13 - O disposto nesta Lei aplica-se, no que couber, aos servidores inativos e pensionistas do Poder Judiciário.

Art. 14 - O salário-família dos servidores de que trata esta Lei será pago na forma da lei.

Art. 15 - Fica o Tribunal de Justiça autorizado a fixar procedimentos para o cumprimento desta Lei.

Parágrafo único - Os servidores que tiveram seus cargos transformados ou extintos deverão apresentar-se na Secretaria-Geral do Tribunal de Justiça, no prazo de sessenta dias da publicação desta Lei.

Art. 16 - Os recursos para a implantação desta Lei decorrerão das dotações consignadas no orçamento do Poder Judiciário.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os arts. 3º, 7º e 8º da Lei nº 5.573, de 29 de abril de 1992; e 3º da Lei nº 5.831, de 20 de dezembro de 1993.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2003; 114ª da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

ANEXO ÚNICO, 7.409 de 03 de outubro de 2003.

Vencimentos com vigência a partir de 01 de janeiro de 2004

Cargos	Vencimentos
Auxiliar Judiciário de 1ª Entrância	622,00
Auxiliar Judiciário de 2ª Entrância	685,00
Auxiliar Judiciário de 3ª Entrância	753,00
Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Entrância	622,00
Oficial de Justiça Avaliador de 2ª Entrância	685,00
Oficial de Justiça Avaliador de 3ª Entrância	753,00
Técnico Judiciário de 1ª Entrância	828,00
Técnico Judiciário de 2ª Entrância	910,00
Técnico Judiciário de 3ª Entrância	1.002,00

Vencimentos com vigência a partir de 01 de maio de 2004

Cargos	Vencimentos
Auxiliar Judiciário de 1ª Entrância	692,00
Auxiliar Judiciário de 2ª Entrância	761,00
Auxiliar Judiciário de 3ª Entrância	837,00
Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Entrância	692,00
Oficial de Justiça Avaliador de 2ª Entrância	761,00
Oficial de Justiça Avaliador de 3ª Entrância	837,00
Técnico Judiciário de 1ª Entrância	920,00
Técnico Judiciário de 2ª Entrância	1.012,00
Técnico Judiciário de 3ª Entrância	1.113,00

DIÁRIO OFICIAL:

O Diário Oficial já está funcionando na sede de A União - Fones: 218-6521 - 218-6533 e 218-6524

Vencimentos com vigência a partir de 01 de julho de 2004

Cargos	Vencimentos
Auxiliar Judiciário de 1ª Entrância	865,00
Auxiliar Judiciário de 2ª Entrância	951,00
Auxiliar Judiciário de 3ª Entrância	1.046,00
Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Entrância	865,00
Oficial de Justiça Avaliador de 2ª Entrância	951,00
Oficial de Justiça Avaliador de 3ª Entrância	1.046,00
Técnico Judiciário de 1ª Entrância	1.151,00
Técnico Judiciário de 2ª Entrância	1.266,00
Técnico Judiciário de 3ª Entrância	1.393,00

Publicado no D.O. de 05.10.2003
Replicado por incorreção

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 712

João Pessoa, 06 de outubro de 2003

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria Nº 672/2003, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de setembro de 2003, que colocou a servidora **DIANA MARIA LEITE DE ALENCAR**, Professor, matrícula nº 71.517-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº 713

João Pessoa, 06 de outubro de 2003

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979,

R E S O L V E tornar sem efeito a **PUBLICAÇÃO** no Diário Oficial do Estado, edição do dia 22 de agosto de 2003, página 2, que colocou à disposição do Escritório de Representação do Governo em Campina Grande, a servidora **JOSELMA MARIA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 144.363-1, constante na Resenha Nº 172, Processo Nº 03006737-5.

PORTARIA Nº 714

João Pessoa, 06 de outubro de 2003

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03038836-8,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora **SANDRA MARIA CLARO DE FREITAS**, Professor, matrícula nº 89.769-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 715

João Pessoa, 06 de outubro de 2003

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03050697-2,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora **MARIA JOSÉ MOURA DE ARAÚJO**, Professor, matrícula nº 84.814-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 716

João Pessoa, 06 de outubro de 2003

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, Inciso III do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03006610-7,

R E S O L V E prorrogar o afastamento da servidora, **MARIA LINDACI DE SOUZA LEITE**, Professor, matrícula nº 130.256-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, para concluir o Curso de Doutorado em Educação, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano, com efeito retroativo a dezembro de 2002.

GOVERNO DO ESTADO

Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariioficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

PORTARIA Nº 710

João Pessoa, 05 de Outubro de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso II, do decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, conforme Processo SA nº 03002072-7;

R E S O L V E, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário oficial do Estado, datado de 06/06/2003, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, de acordo com o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, combinado com o art. 34, inciso I, da Constituição do Estado, na forma do art. 224, inciso II, e art. 229, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985 a JANE MARGARETH AMORIM DIAS NOVO FRADE, Professor, código MAG - 401.5, nível IV, matrícula nº 129.150-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com a vantagem do art. 230, inciso II, da citada Lei, com a redação da Lei Complementar nº 41, de 29 de julho de 1986.

PORTARIA Nº 711

João Pessoa, 06 de Outubro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso II, do decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, conforme Processo SA nº 02035943-8;

R E S O L V E, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário oficial do Estado, datado de 06/06/2003, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o § 5º, da Constituição Federal a MARIA GORETI DUARTE DAS NEVES, Professor, código MAG -401.6, nível VI, matrícula nº 65.697-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com a vantagem do art. 230, inciso II, da Lei Complementar nº 39 de 26 de dezembro de 1985, com a redação da Lei Complementar nº 41 de 29 de julho de 1986.



MISAEEL ELIAS DE MORAIS
Secretário

RESENHA Nº 27 / 2003

EXPEDIENTE DO DIA: 06/10/ 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, **I N D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**.

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
03045421-2	148.423-1	DENILZA HONORATA DE SOUZA DIAS	Secretaria da Saúde
03049880-6	520.625-1	ELDER FÁBIO RIBEIRO MUDERNO	Polícia Militar
03048730-7	127.920-3	ERISTON AUGUSTO FERNANDES	Secretaria de Administração
03049701-9	152.555-7	GILVANDRO BELMONT DE ARAUJO	Secretaria de Administração



MISAEEL ELIAS DE MORAIS
Secretário

RESENHA Nº 28 / 2003

EXPEDIENTE DO DIA: 06 / 10 / 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, **I N D E F E R I U** os seguintes pedidos de afastamento para realização de Curso.

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
03004107-4	143.676-7	EPITÁCIO EZEQUIEL DE MEDEIROS	Secretaria de Educação e Cultura
03002773-0	143.728-1	IONE DOS SANTOS SEVERO	Secretaria de Educação e Cultura



MISAEEL ELIAS DE MORAIS
Secretário

RESENHA Nº 29 / 2003

EXPEDIENTE DO DIA: 06 / 10 / 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, **I N D E F E R I U** os pedidos de **RELOTAÇÃO** dos seguintes servidores.

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
03047174-5	126.865-8	FRANCISCO FELIZARDO DA SILVA	Secretaria de Educação e Cultura
03046446-3	88.678-5	RIVALDA RODRIGUES DA SILVA	Secretaria da Infra-Estrutura



MISAEEL ELIAS DE MORAIS
Secretário

RESENHA Nº 30 / 2003

EXPEDIENTE DO DIA: 06 / 10 / 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, **I N D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**.

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
03008631-1	93.559-0	JOSE AILTON RAFAEL CHAVES	Secretaria de Educação e Cultura
03041212-9	84.137-4	MARIA CÉLIA LOPES VALDIVINO DOS SANTOS	Secretaria de Educação e Cultura
03039394-9	84.137-4	MARIA CÉLIA LOPES VALDIVINO DOS SANTOS	Secretaria de Educação e Cultura



MISAEEL ELIAS DE MORAIS
Secretário

RESENHA Nº 191/ 2003

EXPEDIENTE DO DIA: 06 / 10 / 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**.

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
03050626-3	84.783-3	ANA MARIA MAGALHÃES FERREIRA DINIZ	SEC	Secretaria do Trabalho e Ação Social
03050669-7	129.011-8	MARIA JOSÉ GENERINO SOARES	SEC	Secretaria do Trabalho e Ação Social
03050665-4	77.775-7	ANTONIO RONALDO SILVA	SEC	Secretaria da Cidadania e Justiça
03050702-2	134.954-6	DENISE MARIA VILAR SORRENTINO	SEC	Secretaria Extraordinária de Comunicação Institucional
03050633-6	89.847-9	DENYSS PAREDES GOMES	SEC	Secretaria de Esporte e Lazer
03050694-8	89.476-1	HELENA MARIA MAIA RODRIGUES DE C. HOLANDA	SEC	Secretaria de Esporte e Lazer
03050678-6	138.781-7	ESTER DE MELO E SILVA	SEC	Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD
03050673-5	142.724-6	MARIA APARECIDA GOMES DE MIRANDA	SEC	Polícia Militar - Esc. Est. de Ens. Fund e Médio Dr. Fernando Moura Cunha Lima
03050705-7	82.751-7	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE OLIVEIRA	SEC	Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC
03050670-1	65.429-9	MARIA DE FÁTIMA PIRES DE SÁ NOBREGA	SEC	Fundação de Ação Comunitária - FAC
03050622-1	93.135-7	MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA	SEC	Secretaria da Infra-Estrutura
03050666-2	85.590-1	MARIA TÂNIA SILVA	SEC	Secretaria da Saúde
03050637-9	95.209-5	RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE	SEC	Fundação Casa do Estudante da Paraíba - FUNECAP
03050799-5	126.118-8	SILVANA SORRENTINO MOURA DE LIMA	CCO	A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora
03050701-4	79.535-6	TÂNICA VIRGINIA BEZERRA DO NASCIMENTO	SEC	Junta Médica Central do Estado
03050634-4	84.815-8	TEREZINHA CAMPELO PIRES	SEC	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - PB
03050747-2	960.736-6	VITAL SILVEIRA BRAGA NETO	EMPASA	Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento
03050747-2	960.724-2	JOSE CANDIDO DA SILVA	EMPASA	Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento


MISAEEL ELIAS DE MORAIS
Secretário

RESENHA Nº 192/2003

EXPEDIENTE DO DIA: 06 / 10 / 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**.

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
03041426-1	130.016-4	NICODEMOS LIMA DA SILVA	SEC	Secretaria da Saúde
03044854-8	149.616-6	MARIA CLEONICE ALVES CASSIMIRO	SS	Secretaria da Educação e Cultura
03045577-4	97.149-9	MARIA CLAUDELÚCIA PALITOT ALVES	SEC	Secretaria de Acompanhamento e Gestão
03050630-1	91.637-4	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	SEC	Secretaria do Planejamento



MIRABEL ELIAS DE MORAES
Secretário

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - IPEP

PORTARIA - P - Nº299 - T

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 0006706/2002 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a **ERICK VIEIRA DA SILVA**, filho menor do ex-servidor **ERETIANO FERREIRA DA SILVA**, mat. Nº660.865-5, uma **PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA** a partir de 23 de dezembro de 2003 (art. 105, II, do Dec. 3.048/1999) correspondente ao valor da aposentadoria a que o servidor em atividade teria direito na data de seu falecimento, em virtude de serem os únicos beneficiários da pensão, de acordo com o art. 19, § 3º do Decreto nº 5.187/71.

João Pessoa, 23 de setembro de 2003

PORTARIA - P - Nº300 - T

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 0003151/2003-IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a **EDUARDO JORGE PORTO CARNEIRO**, filho menor do ex-servidor **SÉRGIO PORTO CARNEIRO**, mat. Nº95.310-5, uma **PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA** a partir de 24 de julho de 2003 (art. 105, II, do Dec. 3.048/1999) correspondente a 1/3 (um terço) do valor da aposentadoria a que o servidor em atividade teria direito na data de seu falecimento, em virtude de não ser o único beneficiário da pensão, de acordo com o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 23 de setembro de 2003

PORTARIA - P - Nº301 - T

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 0003165/2003-IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a **ULLY ANDRADE CARNEIRO e IAGO ANDRADE CARNEIRO**, filhos menores do ex-servidor **SÉRGIO PORTO CARNEIRO**, mat. Nº95.310-5, uma **PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA** a partir de 25 de julho de 2003 (art. 105, II, do Dec. 3.048/1999) correspondente a 2/3 (dois terços) do valor da aposentadoria a que o servidor em atividade teria direito na data de seu falecimento, em virtude de não serem os únicos beneficiários da pensão, de acordo com o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 23 de setembro de 2003

PORTARIA - P - Nº302

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 0002929/2003-IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a **EUNICE AZEVEDO BARBOSA**, esposa do ex-servidor **JOSÉ ESTEVÃO BARBOSA FILHO**, mat. Nº79.938-6, uma **PENSÃO MENSAL VITALÍCIA** a partir de 30 de junho de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente ao valor da aposentadoria a que o servidor em atividade teria direito na data de seu falecimento, em virtude de ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 23 de setembro de 2003

PORTARIA - P - Nº254 - T

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 0000257/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a **BIANCA ARAÚJO PINHO e MÔNICA ARAÚJO PINHO**, filhas menores do ex-servidor **CLOVELANDE SOARES PINHO**, mat. Nº74.992-3, uma **PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA** a partir de 21 de dezembro de 2002 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999), correspondente ao valor da aposentadoria a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, em virtude de serem as únicas beneficiárias da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 05 de setembro de 2003

PUBLICADA NO D. O. E DE 16.09.03
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

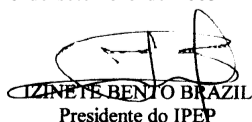
PORTARIA - P - Nº256

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 0001884/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a **MARIA LÚCIA FIGUEIREDO CAVALCANTI**, ex-esposa do servidor **LAURO GUIMARÃES BEZERRA CAVALCANTI**, mat. Nº83.019-4, uma **PENSÃO MENSAL VITALÍCIA** a partir de 05 de maio de 2003 (art. 105, II, do Dec. 3.048/1999) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria do servidor falecido, em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 10 de setembro de 2003



ELIZETE BENTO BRAZIL
Presidente do IPEP

Educação e Cultura

Portaria nº 3558

João Pessoa, 25 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E dispensar **MARCIA CLEONE CLARINDO DE ABREU PONTES**, do encargo de responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Maria de Lourdes Silva, na cidade de Casserengue.

UPG: 046

UTB: 2199

Portaria nº 3539

João Pessoa, 25 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

R E S O L V E designar **MARIA DE FÁTIMA DO RÊGO BARROS**, Professor, Código MAG-401.6, matrícula nº 63.900-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para exercer a função de Coordenador Administrativo do Centro Paraibano de Educação Solidária-CEPES JP-5, nesta capital.

UPG: 200

UTB: 1216

Portaria nº 3546

João Pessoa, 25 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

R E S O L V E dispensar **MARIA BETÂNIA SOARES VIEIRA**, Professor, Código MAG-401.5, matrícula nº 137.687-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da função de Coordenador Pedagógico do Centro Paraibano de Educação Solidária-CEPES JP-4, nesta capital.

UPG: 200

UTB: 1013

Portaria nº 3547

João Pessoa, 25 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

R E S O L V E designar **MARIA BETÂNIA SOARES VIEIRA**, Professor, Código MAG-401.5, matrícula nº 137.687-0, com lotação fixada nesta Secretaria, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do Centro Paraibano de Educação Solidária-CEPES JP-4, nesta capital.

UPG: 200

UTB: 1013

Portaria nº 3550

João Pessoa, 25 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

R E S O L V E dispensar **MARIA MÉRCIA DE LIMA RIBEIRO**, Professor, Código MAG-401.5, matrícula nº 130.849-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da função de Secretário do Centro Paraibano de Educação Solidária-CEPES JP-4, nesta capital.

UPG: 200

UTB: 1013

Portaria nº 3551

João Pessoa, 25 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

R E S O L V E dispensar **MARILENE DOS SANTOS COSTA**, Professor, Código MAG-401.5, matrícula nº 116.807-0, com lotação fixada nesta secretaria, para exercer a função de Secretário do Centro Paraibano de Educação Solidária-CEPES JP-4, nesta capital.

UPG: 200

UTB: 1013

Portaria nº 3542

João Pessoa, 25 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

R E S O L V E dispensar **ELIZETE GONÇALVES PINHO VENANCIO**, Professor, Código MAG-401.6, matrícula nº 71.976-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da função de Coordenador Pedagógico do Centro Paraibano de Educação Solidária-CEPES JP-6, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1224

Portaria nº 3543

João Pessoa, 25 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

R E S O L V E designar **ELIZETE GONÇALVES PINHO VENANCIO**, Professor, Código MAG-401.6, matrícula nº 71.976-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para a função de Coordenador Pedagógico do Centro Paraibano de Educação Solidária-CEPES JP-6, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1224

Portaria nº 3539

João Pessoa, 25 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

R E S O L V E designar **MARIA DE FÁTIMA DO RÊGO BARROS**, Professor, Código MAG-401.6, matrícula nº 63.900-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para exercer a função de Coordenador Administrativo do Centro Paraibano de Educação Solidária-CEPES JP-5, nesta capital.

UPG: 200

UTB: 1216

Portaria nº 3554

João Pessoa, 25 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **R E S O L V E**

V E dispensar SUELEIDE RODRIGUES DA SILVA AGRA, matrícula nº 140.497-1, do encargo de responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Luiz Gonzaga Burity, na cidade de Ingá.

UPG: 020 UTB: 9811

Portaria nº 3555 João Pessoa, 25 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE designar JOSÉ JANDUI INÁCIO DE SOUZA para responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Luiz Gonzaga Burity, Padrão B-1, na cidade de Ingá, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 020 UTB: 9811

Portaria nº 3541 João Pessoa, 25 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

RESOLVE designar REGINALDA MARIA LACERDA ARAUJO, Professor, Código MAG-401.5, matrícula nº 89.736-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para a função de Coordenador Administrativo do Centro Paraibano de Educação Solidária-CEPES-JP-7, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1278

Portaria nº 3544 João Pessoa, 25 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

RESOLVE dispensar MIRIAM JUSSARA DA COSTA CANDIDO, Professor, Código MAG-401.5, matrícula nº 75.020-4, com lotação fixada nesta Secretaria, para a função de Secretário do Centro Paraibano de Educação Solidária-CEPES-JP-6, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1224

Portaria nº 3545 João Pessoa, 25 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

RESOLVE designar MIRIAM JUSSARA DA COSTA CANDIDO, Professor, Código MAG-401.5, matrícula nº 75.020-4, com lotação fixada nesta Secretaria, para a função de Secretário do Centro Paraibano de Educação Solidária-CEPES-JP-6, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1224


NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Planejamento


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL DA PARAÍBA - IDEME

PORTARIA Nº 056/03 João Pessoa, 01 de agosto de 2003

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL DA PARAÍBA - IDEME, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, Inciso XVII, do regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 13.185 de 11 de julho de 1989, e de acordo com o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Designar MÁRCIA CRISTINE VIEIRA DA ROCHA, matrícula nº 87.683-6 para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Tesouraria do departamento de Programação Administração e Finanças DPAF deste instituto. Símbolo CCI-1, constante do anexo único do decreto nº 12.683 de 29.09.1988, até ulterior deliberação.


MARTA DE LUNA MALHEIROS FELICIANO
Superintendente/IDEME

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Agricultura, Irrigação e Abastecimento

INTERPA/PB

PORTARIA PRESI Nº 084/03 Cabedelo-PB, 01 de outubro de 2003.

O Presidente do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba - INTERPA-PB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0050/2003, publicado no DOE em 02 de janeiro de 2003.

RESOLVE:

1. Designar, MARCOS MEDEIROS FORMIGA matrícula 6055-1, IDERVANDO FARIAS matrícula 5001-6, HUMBERTO ALBUQUERQUE matrícula 6039-9 e RAIMUNDO PEREIRA LIMA matrícula 0359-0. Para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Institucional de Inquérito - CII, com a finalidade de apurar denúncias junto as áreas das associações ACOPEMAR - AGRICOL e ACOPPRUM, no município de Mataraca - PB.

2. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


AGOSTINHO PIDÃO NETO
Diretor Presidente

Segurança Pública

Processo n.ºs. 0009317/2003, 0009621/2003, 0009628/2003, 0009640/2003, 0009660/2003, 0009670/2003, 0009674/2003, 0009687/2003, 0009703/2003, 0009704/2003, 0009716/2003, 0009717/2003, 0009739/2003.

Referência: Requerimentos efetuados pelos candidatos que prestaram provas para os Cargos de Delegado de Polícia Civil, Agente de Investigação, Escrivão de Polícia Civil, no Concurso Público efetivado no dia 27 de julho de 2003, com pedido de prorrogação das matrículas para a segunda turma a ser iniciado no ano 2004.

Vistos, etc...

Defiro os referidos processos referentes aos candidatos abaixo relacionados:

Delegado de Polícia Civil:

Classificação	Nomes	Processo
99º	Djalma Henrique da Costa Ferreira	0009317/2003
184º	Ricardo José da Costa Lima	0009628/2003
229º	Saulo Nascimento de Queiroz	0009660/2003
18º	Ariadny da Silva Vasconcelos Ramos	0009670/2003
317º	Daniela Malta de Azevedo	0009674/2003
247º	Karina Galvão Campelo	0009687/2003
241º	Aruana Soares Nunes	0009703/2003
239º	Aline Vilar Bezerra da Silveira	0009704/2003
236º	Kátia Cilene Brandão Antunes	0009716/2003
46º	Cid Saboia Soares	0009717/2003
295º	Ramirez de Almeida São Pedro	0009739/2003

Escrivão de Polícia Civil:

50º	Sydney Gonçalves Pereira	0009640/2003
-----	--------------------------	--------------

Agente de Investigação:

86º	José Dias de Oliveira Neto	0009621/2003
-----	----------------------------	--------------

Publique-se
Dê-se ciência

João Pessoa, 02 de outubro de 2003.


NERALDO ALVES SILVA
Secretário da Segurança Pública

Saúde

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº.744 07 de agosto de 2003

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE designar FRANCINEIDE GUIMARÃES CARNEIRO DE MELO, função, ODONTOLOGO, matrícula nº 87.353-5 com lotação fixada na(o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE do(a) U.T.B. nº 3001, para SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, U.T.B. nº 3041, pertencente a jurisdição do 3º Núcleo Regional de Saúde.

PORTARIA DE REMOÇÃO Nº.762 07 de agosto de 2003

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE remover a pedido MARIA ELIZABETH CASTRO MEIRA, função, TEC. PESQ. CIENTIFICA TECNOLOGICA, matrícula nº 66.912-1, com lotação fixada na(o) SECRETARIA DA SAÚDE do(a) U.T.B. nº 3001, para SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, U.T.B. nº 3033, municipalizado(a) conforme D.O.E. 14/12/91 para CENTRO DE SAÚDE DE QUEIMADA, U.T.B. nº 3032, pertencente a jurisdição do 3º Núcleo Regional de Saúde.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº.788 07 de agosto de 2003

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE designar LENORA OLIVEIRA PEREIRA DINIZ SÁ, função, ODONTOLOGA, matrícula nº 66.696-3, com lotação fixada na(o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE do(a) U.T.B. nº 3001, para SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, U.T.B. nº 3041, pertencente a jurisdição do 3º Núcleo Regional de Saúde.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº.785 07 de agosto de 2003

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE designar FRANCISCO ANGELIN FIGUEIREDO, função, ODONTOLOGA, matrícula nº 98.502-3, com lotação fixada na(o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE do(a) U.T.B. nº 3001, para SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, U.T.B. nº 3041, pertencente a jurisdição do 3º Núcleo Regional de Saúde.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº.784 07 de agosto de 2003

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE designar WILZA CARLA RAFAEL DE AZEVEDO, função, ODONTOLOGA, matrícula nº 151.114-9, com lotação fixada na(o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE do(a) U.T.B. nº 3001, para SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, U.T.B. nº 3041, pertencente a jurisdição do 3º Núcleo Regional de Saúde.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº.786 07 de agosto de 2003

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE designar DALVA MARIA COUTINHO QUEIROGA, função, ODONTOLOGA, matrícula nº 82.732-1, com lotação fixada na(o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE do(a) U.T.B. nº 3001, para SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

U.T.B. nº 3041, pertencente a jurisdição do 3º Núcleo Regional de Saúde.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº.789 07 de agosto de 2003

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE designar MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS, função, ODONTOLOGA, matrícula nº 98.490-6, com lotação fixada na(o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do(a) U.T.B. nº 3001, para SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, U.T.B. nº 3041, pertencente a jurisdição do 3º Núcleo Regional de Saúde.


JOSÉ JOÃO DE ARAÚJO MORAIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 844 18 de agosto de 2003

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE designar HELIANI LUCENA CIRNE OLIVEIRA, função, ODONTOLOGO, matrícula nº 89.825-2, com lotação fixada na(o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do(a) U.T.B. nº 3001, para PESSOAL CEDIDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, U.T.B. nº 3041, pertencente a jurisdição do 3º Núcleo Regional de Saúde.

PORTARIA Nº 952 /03 João Pessoa, 29 de setembro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE determinar que a Comissão Permanente de Inquérito desta Secretaria, apure os fatos, objetos do processo de número 4903557/03.

PORTARIA Nº 953/03 João Pessoa, 29 de setembro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Complexo de Pediatria Arlinda Marques: NILMA GLÓRIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 150.560-2, (Presidente) LUZIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 56.507-1, (Membro), ORIONALDO CABRAL DE MELO, matrícula nº 56.505-7, (Membro), e AILTON MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 56.653-8, (Suplente). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº.842 18 de agosto de 2003

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE designar FÁTIMA MARIA DE SOUSA FERREIRA, função, ODONTOLOGO, matrícula nº 64.392-3, com lotação fixada na(o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do(a) U.T.B. nº 3001, para PESSOAL CEDIDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, U.T.B. nº 3041, pertencente a jurisdição do 3º Núcleo Regional de Saúde.


JOSÉ JOÃO DE ARAÚJO MORAIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº.810 12 de agosto de 2003

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE designar MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO, função, ODONTOLOGO, matrícula nº 110.987-1 com lotação fixada na(o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE do(a) U.T.B. nº 3001, para PESSOAL CEDIDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, U.T.B. nº 3041, pertencente a jurisdição do 3º Núcleo Regional de Saúde.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº.809 12 de agosto de 2003

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE designar LUCIMAR LEITÃO DE SOUSA ANDRADE, função, ODONTOLOGO, matrícula nº 74.881-1 com lotação fixada na(o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE do(a) U.T.B. nº 3001, para PESSOAL CEDIDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, U.T.B. nº 3041, pertencente a jurisdição do 3º Núcleo Regional de Saúde.

PORTARIA Nº 956/03 João Pessoa, 29 de setembro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Deputado José Pereira Lima - Princesa Isabel, os servidores: MARILÚCIA DE SOUSA FRAZÃO BEZERRA, matrícula nº 153.517-0, (Presidente), HÉLIO ANTAS DINIZ, matrícula nº 148.897-0, (Membro), SÓCORRO MARCELINA DOS SANTOS, matrícula nº 99.508-1, (Membro), MARLENE NICÁCIO BEZERRA, matrícula nº 99.481-2, (Suplente). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


JOSÉ JOÃO DE ARAÚJO MORAIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PUBLICADO EM D.O.E. DE 13/06/03
REPUBLICAR POR SUBSTITUIÇÃO DE NOMES

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL

Portaria N.º 951 João Pessoa, 15 de julho de 2003

O Secretaria de Estado da Saúde no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo 5º do artigo 2º da Portaria SES nº 302 de 31 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Intergestores Bipartite Regional, de acordo com as seguintes representações:

REPRESENTAÇÃO DO 5º NÚCLEO REGIONAL

Titulares:

Raul Lafayette Formiga Figueiredo – Presidente
Jane Sousa de Lima – membro

Ana Lúcia Neves Nóbrega Torres – membro

Suplentes:

Maria Leonor Formiga Figueiredo
Maria Risolene da Silva
Maria da Conceição Carlos Gomes

REPRESENTANTES DO COPASEMS / COREMU

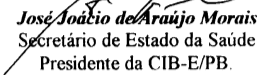
Titulares:

Cristiane Sinésio Leal – Secretária Municipal de Saúde de Monteiro – Vice-Presidente.
Janean de Sousa Oliveira Lima – Secretária Municipal de Saúde de Prata
Niedja Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde de Sumé

Suplentes:

Wilson Rodrigues da Silva – Secretário Municipal de Saúde de Ouro Velho
Lucas Correia da Silva – Secretário Municipal de Saúde de Zabelê
Márcia Lenita Chaves Ventura – Secretária Municipal de Saúde de Camalaú

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José João de Araújo Moraes
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-E/PB.

Finanças

PORTARIA Nº 604/GSF

João Pessoa, 02 de outubro de 2003.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, letra "b" do art. 88, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987,

RESOLVE designar PEDRO TOMÉ DE ARRUDA SOBRINHO, Administrador, matrícula nº 095.217-6, lotado nesta Secretaria, para substituir o servidora MARIA DE LOURDES KEHRLE FILGUEIRA, matrícula nº 091.503-3, Assessora Especial da Dívida Pública, Símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Controle do Crédito Público Estadual, enquanto durar o seu período de férias, compreendido entre 02.10.2003 a 30.10.2003.

PORTARIA Nº 605/GSF

João Pessoa, de de 2003.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, letra "b" do art. 88, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987,

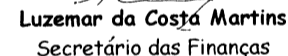
RESOLVE designar LUIZ FERREIRA DA CRUZ, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 076.231-8, lotado nesta Secretaria, para substituir o servidor ANTÔNIO AIRTON LEITE, matrícula nº 127.871-1, Escrivão, Símbolo DAI-6, da Coletoria Estadual de Uiraúna, enquanto durar o seu período de Férias, compreendido entre 01.10.2003 a 30.10.2003.

PORTARIA Nº 606/GSF

João Pessoa, 02 de outubro de 2003.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987,

RESOLVE, na conformidade do art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 39/85, designar CRISTOVÃO LÚCIO TOSCANO DE CARVALHO LEITE, Agente Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula nº 145.949-0, lotado nesta Secretaria, Coletor, Símbolo DAI-3, da Coletoria Estadual de Picuí, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor, Símbolo DAI-2, da Coletoria Estadual de Cuité, enquanto durar o período de férias de seu titular, DALSON VALDIVINO DE BRITO, matrícula nº 146.902-9, compreendido entre 06.10.2003 a 04.11.2003.


Luzemar da Costa Martins
Secretário das Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DO 9º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

PORTARIA Nº 716/2003

24, de Setembro de 2003.

O Coletor Estadual de SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que a(s) firma(s) em anexo a esta Portaria está (estão) em situação irregular em razão da não apresentação, durante 06 (seis) meses consecutivos, ao seu domicílio fiscal a Guia de Informação Mensal – GIM,

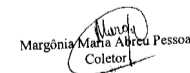
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Margônia Maria Almeida Pessoa
Coletor

Anexo à Portaria de nº 716/2003

16.060.774-4	F. Coura & Cia Ltda	Trav. Nelson Meira - Sousa
16.072.088-5	Aviq .Avicultura Queiroga Ltda	Av. Odon Bezerra - Sousa
16.093.296-3	Petrepeças Peças E Acessórios	Rua Odon Bezerra - Sousa
16.106.932-0	Distribuidora de Produtos Alimentícios	R.Sinfrônio Nazaré - Sousa
16.124.102-6	Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral	R.Severino Barbosa – Sousa
16.124.648-6	Edmundo Bernadino Campos	R. Manoel Gadelha Filho – Sousa
16.129.541-0	Fredy & Saraiva Ltda	R. Dep. Jose de Paiva G - Sousa
16.134.737-1	Geotec Ltda	R. João Teodoro de Oliveira, Sousa
16.134.769-0	Francisco Nogueira de Barros	Rua Dr. Silva Mariz- Sousa
16.112.379-1	Agromil agricultura Com. E Ind E pecuária	Rua Cônego Jose Viana- Sousa


SEFIN-DAT-CIEF
M. Albuquerque Veloso
Chefe de Cadastro - Mon. 146.531/4

PORTARIA Nº 001167/2003-4

24, de Setembro de 2003.

O Coletor Estadual de Sousa, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento do débito ou do depósito da importância reclamada pelo Fisco,

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Margônia Maria Alves Pessoa
Coletor

16.129.105-8	Incac-Ind. e Com. de Art.Couro	Trav. do Mercado- Aparecida
--------------	--------------------------------	-----------------------------

Margônia Maria Alves Pessoa
Coletor

SE PINHEIRO
M. Albuquerque Feloso
Chefe de Cadastro - Mat. 146.330-9

**SUPERINTENDÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE A. GRANDE**

PORTARIA Nº 007/2003 - CEAG.

Alagoa Grande, 25 de Setembro de 2003.

O COLETOR ESTADUAL DE ALAGOA GRANDE, conferidas pelo artigo nº 87, inciso V, do Decreto Nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no artigo Nº 140, inciso III, c/c os seus parágrafos 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de Junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) Processo(s) nº 017589.2003-3 CEAG.

Considerando que a(s) firma(s) abaixo discriminada(s) nesta Portaria está (estão) em situação irregular em razão do encerramento de suas atividades sem a devida comunicação ou mudança de endereço sem a autorização prévia da Administração Estadual;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

I - CANCELAR, "EX-OFFÍCIO", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas Fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido.

II - Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoa Grande, 25 de setembro de 2003.

RELAÇÃO DE FIRMA (S):

**16.132.901-2- LUCIMAR DA SILVA FERREIRA
LOT. 12 - QUADRA H, Nº 12 - ALAGOA GRANDE - PB.**

SE PINHEIRO
M. Albuquerque Feloso
Chefe de Cadastro - Mat. 146.330-9

Iran Vasconcelos
COLETOR
MAT. 147.752-8

**SUPERINTENDÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA**

PORTARIA Nº 020

Em 22 de setembro de 2003.

O Coletor Estadual de Guarabira, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 139, Parágrafo Único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(s) no(s) Processo nº(s)

Considerando que o(s) contribuinte(s) regularizou (regularizaram) a situação que motivou(motivaram) sua suspensão,

RESOLVE:

I. REATIVAR, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADERSON FREIRE JÚNIOR
COLETOR

Anexo a Portaria nº 020/2003-CEG

Inscrição	Razão Social	Logradouro	Cidade
16.125.517-5	R. T. Empreendimentos Ltda	St Sapucaia, s/n Rod PB 041 Km 01	Guarabira

ADERSON FREIRE JÚNIOR
COLETOR

SE PINHEIRO
M. Albuquerque Feloso
Chefe de Cadastro - Mat. 146.330-9

**SUPERINTENDÊNCIA DO 5º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SUMÉ**

PORTARIA Nº 003/2003

Em, 01 de outubro de 2003.

O COLETOR ESTADUAL DE SUMÉ, usando das atribuições que são conferidas pelo Art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no Art. 139, Parágrafo Único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o contribuinte fez prova do pagamento do débito ou do depósito da importância reclamada pelo Fisco,

RESOLVE:

I. REATIVAR, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria;

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edurardo Luiz de Souza
Coletor - 5º N. R. S.
Mat. 7.331.82-1

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
16.043.593-5	Lourival Medeiros Gouveia	Rua Manoel Paulino nº 289 Centro - Sumé (PB).

Edurardo Luiz de Souza
Coletor - 5º N. R. S.
Mat. 7.331.82-1

SE PINHEIRO
M. Albuquerque Feloso
Chefe de Cadastro - Mat. 146.330-9

**Superintendência do 5º Núcleo Regional
Coletoria Estadual de Monteiro**

PORTARIA Nº 011/CEM

Monteiro(PB), 02 de outubro de 2003.

O Coletor Estadual de Monteiro, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s): **0184082003-9-CEM**;
Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta Portaria, não mais exerce(m) suas atividades no local da inscrição e não solicitou(solicitar) retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas.

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vanilda Silva Lopes
Coletor

ANEXO A PORTARIA Nº 011/2003-CEM

02 de outubro de 2003

INSCRIÇÃO	NOME DA FIRMA	ENDEREÇO
16.022.815-8	Maria Margarete Jerônimo do Nascimento	Rua José Galdino da Silva, nº 31- Centro - Monteiro - PB

Vanilda Silva Lopes
Coletor

SE PINHEIRO
M. Albuquerque Feloso
Chefe de Cadastro - Mat. 146.330-9

PORTARIA Nº 0013/2003/DAT

João Pessoa, 30 de setembro 2003

O Diretor de Administração Tributária, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 77, inciso IX, do Decreto Nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 397, §4º, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997, c/c a Cláusula Oitava do Convênio ICMS Nº 81/93 e suas alterações;

Considerando que os contribuintes, em anexo a esta portaria, na condição de sujeito passivo por substituição tributária, não cumpriram com suas obrigações acessórias.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER "ex-officio" as inscrições das firmas relacionadas no anexo desta portaria.

Art. 2º. Declarar os contribuintes referidos no artigo anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 3º. Determinar a cobrança do ICMS, no primeiro posto fiscal por onde transitarem as mercadorias, quando não houver recolhimento do imposto, na forma e no prazo disciplinados no artigo 401, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930/97, de 19 de junho de 1997.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DAS FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Alexandre José de Sousa
Diretor da DTA - Mat. 147.718-8

ANEXO A PORTARIA Nº 0013 / 2003 / DAT, de 30 de setembro de 2003.

Inscrição	Razão Social	Endereço
16.900.463-5	FRANGOSUL S/A AGRO AVICOLA INDUSTRIAL CNPJ - Nº 91.374.561/0095-96	RODOVIA BR 101 SUL, 03700 - BARRO - MUNICÍPIO - RECIFE - CEP 50900400.
16.900.362-0	MADASA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ - Nº 00.377.455/0001-20	RUA TAQUARAL, 00036 - ITAPECERICA - TAPECERICA DA SERRA - SP. CEP 6853400
16.999.585-2	COMPANHIA DE CIMENTO ATOL CNPJ - 09.934.407/0001-60	FAZ SÃO SEBASTIAO, 0000 - ZONA RURAL - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - SP - CEP 57240000
16.900.225-0	ABRIL MUSIC LTDA CNPJ - 74.446.592/0002-97	AV. ROD PRESIDENTE DUTRA, 0000 - KM 224 820 PARTE 47- VILA AUGUSTA - GUARULHOS - CEP. 7034000.
16.900.243-8	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FOTOGRAFICOS LTDA. CNPJ - 09.966.482/0001-03	RUA POTIRA, 00031 - BONJI - RECIFE - CEP. 20751310.
16.900.297-7	UNILIVER BRASIL LTDA CNPJ - 61.068.276/0115-64	RUA LOURIVAL SALES, 00325 - JABUTI - EUSEBIO - SP - CEP. 61760000.
16.999.693-0	PHILIPS DA AMAZONIA IND ELETRONICA LTDA. CNPJ - 04.182.861/0003-50	ROD PRESIDENTE DUTRA, 00000 - KM 229 8 PTE I - VILA AUGUSTA - GUARULHOS - SP - CEP. 7034010.
16.999.661-1	CONDOR S/A CNPJ - 86.046.448/0001-61	RUA AUGUSTO KLIMMEK, 00325 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP 89290000
16.900.313-2	JOHNSON MAX PROFESSIONAL LTDA. CNPJ - 02.457.209/0003-76	RUA DA MATRIZ, 0000 - PARTE 07 - PONTEZINHA - CABO DE SANTO AGOSTINHO - RJ - CEP. 54380373
16.999.974-2	L. M. COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ - 70.963.418/0001-80	RUA MARIA GUIMARAES, 01020 - CENTRO - LAGOA DA PRATA - MG. CEP. 35590000.
16.999.081-8	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S/A CNPJ - 33.009.945/0023-39	EST DOS BANDEIRANTES, 02020 - JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO - CEP. 22710104.
16.999.883-5	CALOI NORTE S/A. CNPJ - 04.301.024/0001-31	AV ARIURANA, 00150 - A - DISTRITO INDUSTRIAL - MANAUS - AM. CEP. 69075010.
16.999.652-2	PEUGEOT DO BRASIL AUTO MOVEIS LTDA. HENKEL LTDA CNPJ - 02777131/0002-96	RUA MIGUEL YUNES, 00351 - SANTO AMARO - SÃO PAULO - CEP 4444000.
16.900.425-2	SANTHER FABRICA DE PAPEL SANTA THEREZINHA S/A.	AV PROFESSOR VERNON KRIEBLE, 00091 - ITAQUI - ITAPEVI - CEP 6690250
16.900.392-2		RUA RIBEIRO PESSOA, 00345 - CAXANGA - RECIFE - PE - CEP 50980580.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SOLEDADE**

PORTARIA Nº 005/2003 - CES

Soledade em, 18 de setembro de 2003

O Coletor Estadual de Soledade, usando das atribuições que são conferidas pelo art. V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997

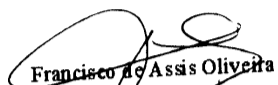
Considerando o que consta(m) no(s) processos n°(s) 034/2003 – CES e 035/2003 – CES.
Considerando que através de processo administrativos tributários regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta Portaria, não mais exerce(m) suas atividades no local da inscrição e não solicitou (solicitaram) retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço.

Considerando ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,
RESOLVE:
IV. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição (inscrições) e uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;
V. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;
V. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DE N° 005/2003-CES de 18 de agosto de 2003.

RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO	I.E. n°
CEREALISTA CORDEIRO LTDA	16.120.049-4
GILVAN PAULINO DA COSTA	16.025.129-0
LUCIENE FERNANDES DE MACEDO	16.121.465-7
CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA	16.125.346-6

Soledade, 18 setembro de 2003.


Francisco de Assis Oliveira
 Mat. 99.844-3
 - Coletor -

SUPERINTENDÊNCIA DO 3° NÚCLEO REGIONAL RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA N.º 001057-8/2003 Campina Grande, 18 de setembro de 2003

O Diretor da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto n° 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n°(s) 016500-1/2003.
Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta Portaria, não mais exerce(m) suas atividades no local da inscrição e não solicitou(solicitaram) retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço.

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:
I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;
II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

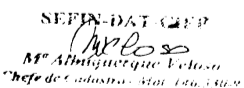

 ARNON CAVALCANTE DINIZ
 Diretor

ANEXO A PORTARIA N.º001057-8/2003

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.050.012-5	A BEZERRA & CIA	AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, N° 272, BELA VISTA	C. GRANDE-PB
16.114.879-4	CONCEIÇÃO IND. COM. E REPRESENTAÇÕES DE CONFECÇÕES LTDA	RUA BARÃO DO ABIAI, N° 31, 3º ANDAR, SALA 310 CENTRO	C. GRANDE-PB
16.132.712-5	EDMILSON GABRIEL DE LIMA	AV. PRESIDENTE JOÃO PESSOA, N° 848, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.133.677-9	EXPEDITO FAGUNDES FERNANDES	RUA DOUTOR CARLOS AGRA, N° 90, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.136.783-6	EDEILTON DO NASCIMENTO	RUA JOÃO OTAVIANO PEQUENO, N° 350, CENTRO	LAGOA SECA-PB
16.087.048-8	HGE INDUSTRIAL TEXTIL LTDA	AV. JOÃO WALLIG, N° 1.643, SUB LOJA 3, DISTRITO INDUSTRIAL	C. GRANDE-PB
16.084.868-7	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS RÚSTICOS LTDA	RUA BALBINO ALVES BARBOSA FILHO, N° 220 BODOCÔNCO	C. GRANDE-PB
16.015.485-5	JOMARCIO T. MOURA	AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, N° 2.292, LIBERDADE	C. GRANDE-PB
16.136.813-1	MARISETE MUNIZ DE LIMA	RUA JOSÉ TOMÉ DE SOUZA, N° 173, CENTRO	LAGOA SECA-PB
16.122.890-9	MARCOS ALEXSANDRO AQUINO DE MELO	RUA ALMIRANTE BARROSO, N° 215, C. LIBERDADE	C. GRANE-PB
16.129.642-4	MARCIA GOMES DA ROCHA	RUA VENÂNCIO NEIVA, N° 222, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.102.354-1	O PLANTÃO FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	RUA JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, N° 199, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.120.623-9	RESTAURANTE GOLDEN IN CHINA LTDA	AV. FLORIANO PEIXOTO, N° 1.174-A, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.134.260-4	SANDRA MARIA DA SILVA	RUA CICERO FAUSTINO DA SILVA, N° 266 A, CENTRO	LAGOA SECA-PB
16.116.665-2	SÁ & ARAÚJO LTDA	RUA ALMIRANTE BARROSO, N° 634, LIBERDADE	C. GRANDE-PB
16.011.992-8	SÃO BRAZ S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	RUA CARDOSO VIEIRA, N° 34, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.038.522-9	ROMUALDO DE SOUZA CASTRO	RUA CICERO FAUSTINO DA SILVA, N° 247, CENTRO	LAGOA SECA-PB

Campina Grande, 18 de setembro de 2003.


ARNON CAVALCANTE DINIZ
 Diretor

SEFIN-DAT 02/03

 Mº Albuquerque Veloso
 chefe de Cadastro - Matr. 146.530

SUPERINTENDÊNCIA DO 3° NÚCLEO REGIONAL RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA N.º 001193-7/2003 Campina Grande, 25 de setembro de 2003

O Diretor da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto n° 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n°(s) 017114-4/2003.

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta Portaria, não mais exerce(m) suas atividades no local da inscrição e não solicitou(solicitaram) retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço.

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:
I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;
II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

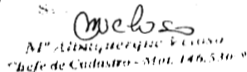

 ARNON CAVALCANTE DINIZ
 Diretor

ANEXO A PORTARIA N.º 001193-7/2003

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.133.258-7	A G DA SILVA MERCERIA	AV. FLORIANO PEIXOTO, N° 1.315, BOX 1, CENTENÁRIO	C. GRANDE-PB
16.110.409-6	GENEZ JOAQUIM DE SANTANA	RUA JOÃO SUASSUNA, N° 69, SUB-SOLO, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.027.462-1	INTERLUSTRES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	RUA PRES. JOÃO PESSOA, N° 367, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.112.148-9	IRMÃOS CABRAL VEÍCULOS E COMPONENTES LTDA	RUA QUEBRA QUILOS, N° 181, TERREO, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.136.644-9	JACINTO BEZERRA DA SILVA	RUA MARIA DO SOCORRO ARAÚJO, N° 72/FUNDOS, SANTA ROSA	C. GRANDE-PB
16.102.598-6	LUCIANO ROCHA MENDES	AV. MANOEL TAVARES, N° 700, TERREO, ALTO BRANCO	C. GRANDE-PB
16.130.899-6	LUIZ GUILHERME NUNES DE ALBUQUERQUE	RUA SEBASTIÃO DONATO N° 25, LOJA 101, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.135.172-7	LINDIANE VASCONCELOS CRISPINIANO	RUA PEREGRINO DE CARVALHO N° 260, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.118.904-0	MARIA ALMEIDA DIAS	RUA PEREGRINO DE CARVALHO, N° 285, A. CENTRO	C. GRANDE-PB
16.129.287-9	MICROGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA	RUA CAPITÃO JOÃO DE SÁ, N° 193, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.091.407-8	NATTAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	RUA JANUNCIO FERREIRA, N° 591, CENTRO	C. GRANE-PB
16.194.554-2	PAULO ELIAS RIBEIRO	RUA CRISTOVÃO COLOMBO, N° 36 A CENTRO	C. GRANE-PB
16.129.970-9	PATAXÓS VESTUÁRIO LTDA	RUA VIGÁRIO CALIXTO, N° 1.102, A. CATOLÉ	C. GRANDE-PB
16.134.797-5	POSTO LAGOÃO LTDA	ROD.BR. 230 N° 2.991, SÍTIO LAGOA DE DENTRO	C. GRANDE-PB
16.128.639-9	RESTAURANTE LUAR DO SERTÃO LTDA	RUA TREZE DE MAIO, N° 241, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.129.574-6	ROSILDA DE BRITO SANTOS	RUA ALMIRANTE BARROSO N° 478, LIBERDADE	C. GRANDE-PB
16.134.366-0	SIBELLE MARIA SOARES DE FIGUEIREDO GOMES	RUA QUEBRA QUILOS, N° 234, TERREO, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.127.997-0	WALDECK ROCHA DOS SANTOS	RUA VIDAL DE NEGREIROS, N° 123, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.136.165-0	WALDERLÂNIA CAVALCANTE DA SILVA	RUA ASSIS CHATEAUBRIAND, N° 2.340, A. JARDIM PAULISTANO	C. GRANDE-PB

Campina Grande, 25 de setembro de 2003.


ARNON CAVALCANTE DINIZ
 Diretor


 Mº Melo
 Mº Albuquerque Veloso
 chefe de Cadastro - Matr. 146.530


SECRETARIA DAS FINANÇAS CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata da 1217ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 26 de Agosto de 2003.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. Nilton Alves da Nóbrega e presentes os Conselheiros Dr. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Dr. Adjmir Albuquerque de Moraes, Dr. Roberto Farias de Araújo, Dr. José de Assis Lima e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de quorum, foi aberta às 9:00 horas a milésima ducentésima décima sétima Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria das Finanças, situado na Rua Gama e Melo n° 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACORDÃO:** Ac. n° 268/2003 – COGRAN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - CRF-255/2003 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. n° 269/2003 – GERCILEIDE FERREIRA DE AMORIM- CRF-273/2003 – Cons. Adjmir Albuquerque de Moraes – RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO; Ac. n° 270/2003 – J. A NUNES PLÁSTICOS – CRF-227/2003 – Cons. Adjmir Albuquerque de Moraes – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. n° 271/2003 – E. BARBOSA DE SOUZA LTDA.. – CRF-236/2003 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. n° 272/2003 – GESTEMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CRF-251/2003 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO ORDINÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. n° 273/2003 – RODOVIÁRIA CINCO ESTRELAS LTDA. – CRF-275/2003 – Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO OBRIGATÓRIO DESPROVIDO; Ac. n° 274/2003 – J. F. COM. DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. – CRF-260/2003 – Cons. Adjmir Albuquerque de Moraes – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. n° 275/2003 – C. C. FREIRE- CRF-279/2003 – Cons. Adjmir Albuquerque de Moraes- RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. **JULGAMENTOS:** CRF-262/2003 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais -COJUP – RECORRIDA: J. F. COM. DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - RELATOR: Roberto Farias de Araújo- DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-267/2003 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais -COJUP – RECORRIDA: J.F. COM. DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico; CRF-254/2003 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP. – RECORRIDA: MODULAR COZINHAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS LTDA.– RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-015/2003 – 1ª RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – 2ª RECORRENTE: CATEX CAJAZEIRAS TÊXTIL LTDA.-2ª RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais -COJUP- RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento dos recursos de ofício e provimento parcial do recurso voluntário; CRF-245/2003 –RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RECORRIDA: JOSÉ GARCIA DOS SANTOS – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-278/2003 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RECORRIDA: FARMÁCIA MOREIRA LTDA. – RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-239/2003 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: MARIA LUCIMEIRE PEREIRA DE ASSIS – RELATOR: Cons. Adjmir Albuquerque de Moraes – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-248/2003 – RECORRENTE: ANA CLEIDE PENAFORTE CARVALHO – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Adjmir Albuquerque de Moraes- DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do


recurso voluntário; CRF-256/2003 – RECORRENTE: JOÃO BATISTA FERREIRA- RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP- RELATOR: Cons. Adjmir Albuquerque de Moraes- DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso voluntário. **DISTRIBUIÇÃO:** Foram distribuídos os processos Para o Cons. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO os de n.ºs. CRF-282/2003 – ESPERIDIÃO ANGELINO BEZERRA; CRF-284/2003 – FABIO GOMES FERREIRA; CRF-285/2003 – L. F. INFORMÁTICA LTDA; CRF-296/2003 – W.M. INDÚSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA; CRF-297/2003 – COMÉRCIO E TRANSPORTES RAMTHUM. Para o Cons. JOSÉ DE ASSIS LIMA os de n.ºs. CRF-283/2003 – MONTE ALEGRE AGRÍCOLA LTDA; CRF-291/2003 – TRANSPORTADORA ITAPEMERIM; CRF-293/2003 – JORGE LUIZ LUCIO THOMAZ; CRF-294/2003 – COMÉRCIO E TRANSPORTES RAMTHUM LTDA; CRF-298/2003 – J. P. MOTOS LTDA. Para o Cons. ADJAMIR ALBUQUERQUE DE MORAES os de n.ºs. CRF-281/2003 – PEGMATITOS DO NORDESTE MINERAÇÃO LTDA; CRF-288/2003 – RONALDO BENTO DE ARAÚJO; CRF-289/2003 – ROSA MARIA LOPES DE CALDAS CIRILO; CRF-299/2003 – PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA; CRF-300/2003 – JOHAN CARLOS DINIZ GONÇALVES. Para a Cons.ª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA os de n.ºs. CRF-286/2003 – EDSON LUIS MENEZES; CRF-287/2003 – FRANCISCO GOMES DE FREITAS; CRF-290/2003 – JOSÉ NILTON DA SILVA; CRF-292/2003 – COMÉRCIO E TRANSPORTES RAMTHUM; CRF-295/2003 – SEVAHC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. **ASSUNTOS GERAIS:** Não Houve. Nada mais tendo sido tratado, o senhor Presidente encerrou a sessão às 12:00 horas, convocando outra para o próximo dia 05 setembro às 9:00 horas, em caráter ordinário, pelo que eu, Walberleide Maria Andrade de Souza, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinado pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.


NILTON ALVES DA NOBREGA
Presidente



PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Conselheira


ADJAMIR ALBUQUERQUE DE MORAES
Conselheiro


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro


JOSÉ DE ASSIS LIMA
Conselheiro


OSIRIS DO ABIAHY
Assessor Jurídico


WALBERLEIDE M. ANDRADE DE SOUZA
Secretária

SECRETARIA DAS FINANÇAS
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata da 1218ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 05 de Setembro de 2003.

Sob a Presidência da Conselheira Dr.ª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa e presentes os Conselheiros Dr. Adjmir Albuquerque de Moraes, Dr. Roberto Farias de Araújo, Dr. José de Assis Lima, o Suplente Convocado Dr. Cleber Dimas Silvestre e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de **quorum**, foi aberta às 9:00 horas a milésima ducentésima décima oitava Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria das Finanças, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACÓRDÃO:** Ac. nº 276/2003 – J. F. COM. DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. – CRF-262/2003 – Cons. Roberto Farias de Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 277/2003 – J. F. COM. DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. – CRF-267/2003 – Cons. Roberto Farias de Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO; Ac. nº 278/2003 – MODULAR COZINHAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS LTDA. – CRF-254/2003 – Cons. Roberto Farias de Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 279/2003 – CATEX CAJAZEIRAS TÊXTIL LTDA. – CRF-015/2003 – Cons. Roberto Farias de Araújo – RECURSOS DE OFÍCIO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 280/2003 – JOSÉ GARCIA DOS SANTOS – CRF-245/2003 – Cons. Roberto Farias de Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 281/2003 – FARMÁCIA MOREIRA LTDA. – CRF-278/2003 – Cons.ª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 282/2003 – MARIA LUCIMEIRE PEREIRA DE ASSIS. – CRF-239/2003 – Cons. Adjmir Albuquerque de Moraes – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 283/2003 – ANA CLEIDE PENAFORTE CARVALHO- CRF-248/2003 – Cons. Adjmir Albuquerque de Moraes- RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 284/2003 – JOÃO BATISTA FERREIRA- CRF-256/2003 – Cons. Adjmir Albuquerque de Moraes- RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. **JULGAMENTOS:** CRF-222/2003 – RECORRENTE: SENNA BALLAS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. – RECORRIDA: COLETORIA ESTADUAL DE ITABAIANA – RELATOR: Adjmir Albuquerque de Moraes- DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso de agravo; CRF-293/2003 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais -COJUP – RECORRIDA: JORGE LUIZ LUCIO THOMAZ – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico; CRF-274/2003 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP. – RECORRIDA: IRENALDO DE OLIVEIRA TORRES – RELATOR: Cons. Adjmir de Albuquerque de Moraes – (Após a leitura do relatório do Cons. Relator pediu vistas o Cons. Suplente Dr. Cleber Dimas Silvestre); CRF-104/2003 – RECORRENTE: M G VALENÇA EMP. TRANSPORTE AÉREOS – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais -COJUP- RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial recurso voluntário; CRF-282/2003 – RECORRENTE: ESPERIDIÃO ANGELINO BEZERRA – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – (Após a leitura do relatório do Cons. Relator pediu vistas o Cons. Suplente Dr. Cleber Dimas Silvestre); CRF-253/2003 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RECORRIDA: BRENO CONFECÇÕES LTDA. – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico; CRF-161/2003 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: JOELMA PEREIRA DA SILVA – RELATOR: Cons. Adjmir Albuquerque de Moraes – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico; CRF-162/2003 – RECORRENTE: CERÂMICA TUBARÃO LTDA. – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RELATOR: Cons. Adjmir Albuquerque de Moraes- DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário. **ASSUNTOS GERAIS:** Após a abertura dos trabalhos, a Conselheira Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, no exercício eventual da Presidência, teceu considerações em torno da sua assunção nesse cargo, de acordo com o que permite o art. 52, § 1º, do Regulamento do Conselho de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto nº 24.133, de 26 de maio de 2003, em virtude de o titular se encontrar em licença médica, convalescendo de uma intervenção cirúrgica a que foi submetido, enfatizando ser esta sessão um fato inédito na existência do Conselho de Recursos Fiscais, por ter a Presidência exercida por uma representante do sexo feminino. Nada mais tendo sido tratado, a senhora Presidenta encerrou a sessão às 12:00 horas, convocando outra para o próximo dia 12 setembro às 9:00 horas, em caráter ordinário, pelo que eu, SILVANA

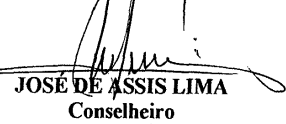
CORREIA VAZ, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinado pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.



NILTON ALVES DA NOBREGA
Presidente


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Conselheira


ADJAMIR ALBUQUERQUE DE MORAES
Conselheiro


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro


JOSÉ DE ASSIS LIMA
Conselheiro



OSIRIS DO ABIAHY
Assessor Jurídico


WALBERLEIDE M. ANDRADE DE SOUZA
Secretária

SECRETARIA DAS FINANÇAS
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata da 1219ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 12 de Setembro de 2003.

Sob a Presidência da Conselheira Dr.ª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa e presentes os Conselheiros Dr. Adjmir Albuquerque de Moraes, Dr. Roberto Farias de Araújo, Dr. José de Assis Lima, o Suplente Convocado Dr. Cleber Dimas Silvestre e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de **quorum**, foi aberta às 9:00 horas a milésima ducentésima décima nona Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria das Finanças, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACÓRDÃO:** Ac. nº 285/2003 – SENNA BALLAS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. – CRF-222/2003 – Cons. Adjmir Albuquerque de Moraes – RECURSO DE AGRAVO PROVIDO; Ac. nº 286/2003 – JORGE LUIZ LUCIO THOMAZ- CRF-293/2003 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 287/2003 – M G VALENÇA EMP. TRANSPORTE AÉREOS – CRF-104/2003 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 288/2003 – BRENO CONFECÇÕES LTDA. – CRF-253/2003 – Cons. Roberto Farias de Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 289/2003 – JOELMA PEREIRA DA SILVA – CRF-161/2003 – Cons. Adjmir Albuquerque de Moraes – RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO; Ac. nº 290/2003 – CERÂMICA TUBARÃO LTDA. – CRF-162/2003 – Cons. Adjmir Albuquerque de Moraes – RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. **JULGAMENTOS:** CRF-282/2003 – RECORRENTE: ESPERIDIÃO ANGELINO BEZERRA – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP- RELATOR: Roberto Farias de Araújo- DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso voluntário; CRF-296/2003 – RECORRENTE: WM. IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA. – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso voluntário; CRF-286/2003 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP. – RECORRIDA: EDSON LUIS MENESES (transportador) – MARAJÓ TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. (terceiro interessado) – RELATOR: Cleber Dimas Silvestre – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico; CRF-290/2003 – RECORRENTE: JOSÉ NILTON DA SILVA – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais -COJUP- RELATOR: Cons. Cleber Dimas Silvestre – DECISÃO: unânime pelo desprovemento recurso voluntário; CRF-276/2003 – RECORRENTE: TRANSPORTE MANN LTDA. – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário; CRF-234/2003 – RECORRENTE: JAMILTON VENÂNCIO SOARES (Francisca Lúcia Sobreira) – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso ordinário; CRF-300/2003 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: JOHAN CARLOS DINIZ GONÇALVES – RELATOR: Cons. Adjmir Albuquerque de Moraes – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico; CRF-271/2003 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RECORRIDA: MTF CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA. – RELATOR: Cons. José de Assis Lima- DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico; CRF-155/2003 – RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP- RECORRIDA: BOMPREGO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.- RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo- DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico; CRF-224/2003 – RECORRENTE: WALBER VENÂNCIO CAVALCANTE- RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais -COJUP- DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso voluntário; CRF-184/2003 – RECORRENTE: TECIDOS E CONFECÇÕES REGIS LTDA.- RECORRIDA: Coord. de Julgamentos de Processos Fiscais -COJUP-DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso de embargos declaratórios. **ASSUNTOS GERAIS:** NÃO HOUVE. Nada mais tendo sido tratado, a senhora Presidenta encerrou a sessão às 12:00 horas, convocando outra para o próximo dia 19 setembro às 9:00 horas, em caráter ordinário, pelo que eu, SILVANA CORREIA VAZ, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinado pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.



NILTON ALVES DA NOBREGA
Presidente



PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Conselheira


ADJAMIR ALBUQUERQUE DE MORAES
Conselheiro


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro


JOSÉ DE ASSIS LIMA
Conselheiro


OSIRIS DO ABIAHY
Assessor Jurídico


WALBERLEIDE M. ANDRADE DE SOUZA
Secretária

SECRETARIA DAS FINANÇAS
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF 278/2003

Acórdão nº 281/2003

Recorrente: COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP
Recorrida: FARMÁCIA MOREIRA LTDA
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA
Autuante: RAIMUNDO ALVES DE SÁ
Relatora: CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

CONTA MERCADORIAS - Elementos fornecidos pela ficha econômica financeira. Constatada a existência de contabilidade regular.

Não pode prosperar o resultado apurado na Conta Mercadorias, cujos dados foram obtidos através da ficha econômica financeira, face a comprovação de que o sujeito passivo é possuidor de escrita contábil regular.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO

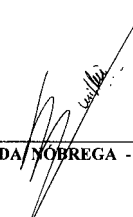
Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do recurso hierárquico, por regular e, no mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter na íntegra a decisão singular que julgou **IMPROCEDENTE** o Auto de Infração nº 2002.0000181510-16 lavrado em 24 de abril de 2002 contra **FARMÁCIA MOREIRA LTDA., inscrita no CCICMS sob o nº 16.119.193-2**, eximindo-a de quaisquer ônus decorrentes do presente contencioso.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 05 de setembro de 2003.


NILTON ALVES DA NOBREGA - PRESIDENTE


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Consª. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ DE ASSIS LIMA, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO** e **ADJAMIR ALBUQUERQUE DE MORAES**. Presente o Assessor Jurídico **OSIRIS DO ABIAHY**.


ASSESSOR JURÍDICO

Procuradoria Geral do Estado

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, *c/c* o **artigo 8º**, da Lei Complementar Estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e de acordo com o **artigo 3º, § 3º** da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, exarou o seguinte despacho:

PROCESSO nº 2003.02.000272/2003-PGE - DEFERINDO, para efeito de aposentadoria, o pedido do Bel. **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO**, Procurador do Estado, Código SEJ-301, matrícula nº 80.219-1, lotado neste órgão, que requereu a conversão de férias não gozadas, em tempo de serviço e contadas em dobro, do período aquisitivo 1997/1998, correspondente a 120 (cento e vinte) dias, nos termos do Parecer Jurídico nº 038/2003-PGE.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em 25 de setembro de 2003.

PORTARIA Nº 608/PGE

João Pessoa, 30 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, *c/c* o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **06 de outubro a 04 de novembro** do corrente ano, **30 (trinta) dias de férias regulamentares** ao servidor **SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA**, Procurador do Estado, matrícula nº 270.026-3, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2001/2002**.


PORTARIA Nº 610/PGE

João Pessoa, 03 de Outubro de 2003

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, *c/c* o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, SEJ-301, matrícula nº 70.550-1, para responder pelo expediente da Procuradoria do Domínio, no período de 06 a 10 do corrente mês, durante o afastamento do titular de sua Chefia, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


LUCIANO JOSÉ NOBREGA FERES
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 1116/PGA

João Pessoa, 30 de Setembro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, *c/c* o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ**, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2 e **GEORGE DA SILVA RIBEIRO**, Defensor Público, matrícula nº 135.293-8, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER** - Processo nº 200.2003.043.692-3, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **GENILSON ASSIS COSTA**, Contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1118/PGA

João Pessoa, 30 de Setembro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, *c/c* o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ**, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2 e **GEORGE DA SILVA RIBEIRO**, Defensor Público, matrícula nº 135.293-8, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ANULATÓRIA** - Processo nº 200.2002.374.077-8, 16ª VARA CÍVEL, promovida por **JOSE CASSIANO FERREIRA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1119/PGA

João Pessoa, 30 de Setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, *c/c* o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador(a) do Estado, matrícula nº 70550-1, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA** - Processo nº 200.2003.043.474-6, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, *Impetrante*: **DAMIÃO PEREIRA DE LACERDA**, *Impetrado*: **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1120/PGA

João Pessoa, 30 de Setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, *c/c* o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador(a) do Estado, matrícula nº 70550-1, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA** - Processo nº 2003.009.063-8, 1ª TRIBUNAL PLENO, *Impetrante*: **FÁBIO BARBOSA MONTEIRO**, *Impetrado*: **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1121/PGA

João Pessoa, 30 de Setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, *c/c* o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador(a) do Estado, matrícula nº 70550-1, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA** - Processo nº 2003.008.227-9, 1ª TRIBUNAL PLENO, *Impetrante*: **SÉRGIO RICARDO DO NASCIMENTO**, *Impetrado*: **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1122/PGA

João Pessoa, 30 de Setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, *c/c* o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador(a) do Estado, matrícula nº 70550-1, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA** - Processo nº 2003.009.398-0, 1ª TRIBUNAL PLENO, *Impetrante*: **RAMIREZ DE ALMEIDA SÃO PEDRO**, *Impetrado*: **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1137/PGA

João Pessoa, 30 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 2003.009.488-9, 1ª TRIBUNAL PLENO, impetrado por ALYSSON DE VASCONCELOS SILVA, contra o ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1139/PGA

João Pessoa, 30 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 2003.009.165-1, 1ª TRIBUNAL PLENO, impetrado por ERINALDO LUCENA DE ARAÚJO, contra o ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1141/PGA

João Pessoa, 30 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA, Procurador do Estado, matrícula nº 80.272-7, para, na qualidade de representante do Estado, propor AÇÃO RESCISÓRIA, COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, do Acórdão prolatado no Recurso Oficial e Apelação Cível nº 2001.002.099-1, confirmando a sentença proferida no Processo nº 200.1998.028.140-2 - Ação Ordinária, proveniente da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, promovida pela empresa CRASA VEÍCULOS LTDA., podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1142/PGA

João Pessoa, 30 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA, Procurador do Estado, matrícula nº 80.272-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da APELAÇÃO - Processo nº 033.2003.001.013-2, promovida por SABINO ROLIM GUIMARÃES FILHO & CIA LTDA., contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1143/PGA

João Pessoa, 01 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.037.839-8, 2ª VFP, promovida por ISAURA DA SILVA SOUSA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1144/PGA

João Pessoa, 01 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. RENAN DE VASCONCELOS NEVES, Procurador do Estado, matrícula nº 119.992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Processo nº 200.1995.005.841-8, 3ª VFP, promovida por MARIA DE LOURDES MENDES DA SILVA E OUTROS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1145/PGA

João Pessoa, 01 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO DECLARATÓRIA - Processo nº 200.2003.015.608-3, 2ª VFP, promovida pela FICAMP S/A IND. TEXTIL, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1146/PGA

João Pessoa, 01 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. RENAN DE VASCONCELOS NEVES, Procurador do Estado, matrícula nº 119.992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os

interesses deste, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.043.338-3, 1ª VFP, promovida por JOSELITO CASIMIRO DE OLIVEIRA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1147/PGA

João Pessoa, 01 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. RENAN DE VASCONCELOS NEVES, Procurador do Estado, matrícula nº 119.992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO - PREC. CITATÓRIA CÍVEL - Processo nº 200.2003.033.936-6, 16ª VARA CÍVEL, promovida por VALTER CABRAL DA SILVEIRA E OUTROS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1148/PGA

João Pessoa, 01 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 001.2003.008.681-1, 1ª VFP, impetrado por JOSIELTON NOBRE ARRAIS, contra o ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1149/PGA

João Pessoa, 01 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 2003.008.713-1, 1ª TRIBUNAL PLENO, impetrado por ROMEU ANTÔNIO MORAES DE LACERDA, contra o ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1150/PGA

João Pessoa, 01 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 2003.008.456-5, 1ª TRIBUNAL PLENO, impetrado por IDALINO JOSÉ DE MENEZES, contra o ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1151/PGA

João Pessoa, 01 de Outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 2003.009.337-8, 1ª TRIBUNAL PLENO, impetrado por DANIEL DINIZ DE ALMEIDA, contra o ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1152/PGA

João Pessoa, 01 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119.972-2, MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, EVALDO DE FARIAS B. JÚNIOR, matrícula nº 152.533-6 e ROBERTA MARIA FEITOSA BEZERRIL, matrícula nº 152.544-1, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.037.857-0, 1ª VFP, promovida por MARIA DE FÁTIMA LÚCIA RAMALHO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1153/PGA

João Pessoa, 01 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119.972-2, MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR, matrícula nº

152.535-2, EVALDO DE FARIAS B. JÚNIOR, matrícula nº 152.533-6 e ROBERTA MARIA FEITOSA BEZERRIL, matrícula nº 152.544-1, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos dos EMBARGOS nº 200.2000.015.599-4 - 3ª VFP, promovida por JOSÉ MARIA DE ALMEIDA BASTOS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1154/PGA

João Pessoa, 01 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119.972-2, MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, EVALDO DE FARIAS B. JÚNIOR, matrícula nº 152.533-6 e ROBERTA MARIA FEITOSA BEZERRIL, matrícula nº 152.544-1, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.1998.013206-8, 1ª VFP, promovida por ANTONIO DE PÁDUA TORRES, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1156/PGA

João Pessoa, 01 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 2003.009.327-1, 1ª TRIBUNAL PLENO, impetrado por ALEXANDRE OLIVEIRA DA CUNHA, contra o ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1157/PGA

João Pessoa, 01 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO CAUTELAR INOMINADA - Processo nº 2003.009.509-5, 1ª TRIBUNAL PLENO, promovida por MAURÍCIO DA ROCHA LIMA E OUTRO, contra o ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1158/PGA

João Pessoa, 01 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 2003.009.306-8, 1ª TRIBUNAL PLENO, impetrado por MARINA SUÊNIA DE ARAÚJO VILLAR e RONY ANDERSON REZENDE COSTA, contra o ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1159/PGA

João Pessoa, 01 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 2003.009.069-7, 1ª TRIBUNAL PLENO, impetrado por ROMUALDO FREIRE DE ARAÚJO, contra o ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1160/PGA

João Pessoa, 01 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 2003.005.089-0, 1ª TRIBUNAL PLENO, impetrado por HAROLD DE ALBUQUERQUE PORTELA JÚNIOR, contra o ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1161/PGA

João Pessoa, 01 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23,

inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2003.047.943-6, 3ª VFP, promovida por ELIAS JOSÉ RODRIGUES SILVA, contra o ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1164/PGA

João Pessoa, 02 de Outubro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Bela. MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO, Procurador do Estado, matrícula n.º 75701-2, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Processo nº 200.1999.011.130-0, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ESTADO DA PARAÍBA, contra a GRANRIO ORGANIZAÇÃO MARQUES CAVALCANTIL TDA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1165/PGA

João Pessoa, 02 de Outubro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2, MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2 e ROBERTA MARIA FEITOSA BEZERRIL, matrícula nº 152.544-1, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.037.535-2, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ADEBALDO SOARES DE OLIVEIRA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1166/PGA

João Pessoa, 02 de Outubro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2, MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2 e ROBERTA MARIA FEITOSA BEZERRIL, matrícula nº 152.544-1, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.037.556-8, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1167/PGA

João Pessoa, 02 de Outubro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS, Procurador do Estado, matrícula n.º 93407-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.018.994-4, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ANANIAS PORDEUS GADELHA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1168/PGA

João Pessoa, 02 de Outubro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS, Procurador do Estado, matrícula n.º 93407-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.038.434-7, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1169/PGA

João Pessoa, 02 de Outubro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS, Procurador do Estado, matrícula n.º 93407-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.038.423-0, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por JOSE GUEDES CAVALCANTI NETO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1170/PGA

João Pessoa, 02 de Outubro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS, Procurador do Estado, matrícula n.º 93407-1, para, na qualidade de

representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2003.019.032-2, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **MÁRIO DA CUNHA MORENO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1171/PGA João Pessoa, 02 de Outubro de 2003

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS**, Procurador do Estado, matrícula n.º 93407-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2003.019.057-9, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **EURICO SANTIAGO DE SOUZA RANGEL**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1172/PGA João Pessoa, 02 de outubro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **AÇÃO DECLARATÓRIA** - Processo nº 200.2003.037.702-8, 1ª VFP, promovida por **OTERO PESCA LTDA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1173/PGA João Pessoa, 02 de outubro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA**, Procurador do Estado, matrícula nº 80272-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **AÇÃO DECLARATÓRIA** - Processo nº 200.2000.106194-0, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida pela **CONSTRUTORA S VIEIRA LTDA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1174/PGA João Pessoa, 02 de outubro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **RENAN DE VASCONCELOS NEVES**, Procurador do Estado, matrícula nº 119.992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO** - Processo nº 200.2003.001.861-4, 2ª VFP, promovida por **JOSÉ MARCELO XAVIER**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1175/PGA João Pessoa, 02 de outubro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula nº 67.270-0, **OAB/PB 4892, WASHINGTON LUIS S. RAMALHO**, matrícula nº 88.863-0, **OAB/PB 6589, CHARLES CRUZ BARBOSA**, matrícula nº 92.153-0, **OAB/PB 3927, JAIME GOMES DE B. JÚNIOR**, matrícula nº 137.504-1, **OAB/PB 7676 e LUIZ ARTHUR DE A. BEZERRA**, matrícula nº 96.950-8, **OAB/PB 661**, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** nº 01.1363/2003, 1ª VARA DO TRABALHO. **Reclamante:** MARCOS EMÍDIO DA SILVA; **Reclamado:** SETUSA - SERVIÇO ESTADUAL DE TRANSPORTES URBANOS S/A, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1176/PGA João Pessoa, 02 de outubro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula nº 67.270-0, **OAB/PB 4892, WASHINGTON LUIS S. RAMALHO**, matrícula nº 88.863-0, **OAB/PB 6589, CHARLES CRUZ BARBOSA**, matrícula nº 92.153-0, **OAB/PB 3927, JAIME GOMES DE B. JÚNIOR**, matrícula nº 137.504-1, **OAB/PB 7676 e LUIZ ARTHUR DE A. BEZERRA**, matrícula nº 96.950-8, **OAB/PB 661**, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** nº 04.1403/2003, 4ª VARA DO TRABALHO. **Reclamante:** ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR; **Reclamado:** ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1177/PGA João Pessoa, 02 de outubro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula nº 67.270-0,

OAB/PB 4892, WASHINGTON LUIS S. RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, **OAB/PB 6589, CHARLES CRUZ BARBOSA**, matrícula nº 92.153-0, **OAB/PB 3927, JAIME GOMES DE B. JÚNIOR**, matrícula nº 137.504-1, **OAB/PB 7676 e LUIZ ARTHUR DE A. BEZERRA**, matrícula nº 96.950-8, **OAB/PB 661**, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** nº 04.1369/2003, 4ª VARA DO TRABALHO. **Reclamante(s):** ISAAC CABRAL DE MELO; **Reclamado(s):** SETUSA - SERVIÇO ESTADUAL DE TRANSPORTES URBANOS S/A/ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1095/PGA João Pessoa, 25 de Setembro de 2003

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ**, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2 e **GEORGE DA SILVA RIBEIRO**, Defensor Público, matrícula nº 135.293-8, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA** - Processo nº 200.2003.022.131-7, 16ª VARA CÍVEL, promovida por **NILSON BEZERRA DOS SANTOS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1096/PGA João Pessoa, 25 de Setembro de 2003

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ**, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2 e **GEORGE DA SILVA RIBEIRO**, Defensor Público, matrícula nº 135.293-8, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA** - Processo nº 200.2003.043.672-5, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **DAMACI GALDINO PESSOA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1099/PGA João Pessoa, 26 de Setembro de 2003

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 76169-9 e **MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE**, Procuradora Autárquica, matrícula nº 252-6, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da **AÇÃO REIVINDICATÓRIA** - Processo nº 200.2003.044.866-2, 8ª VARA CÍVEL, promovida por **JOSÉ FERNANDES DE BRITO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1101/PGA João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO** - Processo nº 200.2003.021.320-7, 3ª VFP, promovida por **GEOVANA SOBREIRA MACIEL**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1102/PGA João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO CAUTELAR INOMINADA** - Processo nº 200.2003.043.339-1, 3ª VFP, promovida por **MAURÍCIO DA ROCHA LIMA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1103/PGA João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA** - Processo nº 200.2003.045.408-2, 3ª VFP, promovida por **LUCIANO BERNARDO DE FIGUEIREDO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1104/PGA João Pessoa, 26 de setembro de 2003

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN DE BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 152.991-0, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2 e **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO** -

Processo nº 200.2003.043.365-6, 3ª VFP, promovida por JANAÍNA SOUSA DA SILVA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1105/PGA João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. IVAN DE BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 152.991-0, ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2 e CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2003.043.269-0, 3ª VFP, promovida por GENIVAL VIDAL CAMELO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1106/PGA João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO CAUTELAR INOMINADA - Processo nº 200.2003.015.660-4, 2ª VFP, promovida por NORFIL IND. TEXTIL S/A, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1107/PGA João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO DECLARATÓRIA - Processo nº 200.2003.037.927-1, 3ª VFP, promovida por GRÁFICA SANTA MARTA LTDA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1108/PGA João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - Processo nº 200.2003.043.150-2, 3ª VFP, promovida por BASÍLIO SERRANO DE SOUZA FILHO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1109/PGA João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. IVAN DE BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 152.991-0, ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2 e CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Processo nº 200.2001.137.084-4, 2ª VFP, promovida por JOSÉ ANDRADE DE MELO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1110/PGA João Pessoa, 29 de Setembro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, ANTONIO GERMANO RAMALHO, OAB/PB 11532 e VIVIANE MOURA TEIXEIRA, OAB/PB 009884, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA - Processo nº 2003.005.104-7, Impetrante: WALTER MACÊDO LINS FIALHO e OUTROS, Impetrado: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1111/PGA João Pessoa, 29 de Setembro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, ANTONIO GERMANO RAMALHO, OAB/PB 11532 e VIVIANE MOURA TEIXEIRA, OAB/PB 009884, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA - Processo nº 2003.005.245-1, Impetrante: FRANCISCO CARLOS DA SILVA PONTES, Impetrado: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1112/PGA

João Pessoa, 29 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, WASHINGTON LUIS S. RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589, CHARLES CRUZ BARBOSA, matrícula nº 92.153-0, OAB/PB 3927, JAIME GOMES DE B. JÚNIOR, matrícula nº 137.504-1, OAB/PB 7676 e LUIZ ARTHUR DE A. BEZERRA, matrícula nº 96.950-8, OAB/PB 661, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 06.1401/2003 - NU: 01401.2003.006.13.00-5, 6ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA. Reclamante: COSME DE OLIVEIRA; Reclamado: SETUSA - SERVIÇO ESTADUAL DE TRANSPORTES URBANOS S/A E OUTRO, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1113/PGA

João Pessoa, 29 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, WASHINGTON LUIS S. RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589, CHARLES CRUZ BARBOSA, matrícula nº 92.153-0, OAB/PB 3927, JAIME GOMES DE B. JÚNIOR, matrícula nº 137.504-1, OAB/PB 7676 e LUIZ ARTHUR DE A. BEZERRA, matrícula nº 96.950-8, OAB/PB 661, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 02.1407/2003 - NU: 01407.2003.002.13.00-7 - 2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA. Reclamante: JOSÉ TAVARES DE LIMA; Reclamado: SETUSA - SERVIÇO ESTADUAL DE TRANSPORTES URBANOS S/A E OUTRO, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.


PORTARIA Nº 1114/PGA

João Pessoa, 29 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2003.037.682-2, 1ª VFP, promovida pela AMERICAN VIRGÍNIA TABACOS LTDA E OUTROS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


JOÃO DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 670/2003/DPEP - GDPGA

João Pessoa, 03 de outubro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, para serem gozadas a partir do dia 05.10.03, referentes ao período aquisitivo de 2002/2003, a Servidora MARIA DAS VITÓRIAS CUNHA, matrícula nº 74.520-1, Bibliotecária, lotada e com exercício nesta Defensoria. (Processo nº 2.117/2003/DPEP-GDPGA).

Publique-se.
Cumpra-se.


Manoel Guedes Pereira Gouveia Júnior
Defensor Público Geral Adjunto

Portaria n.º 662/2003/DPEP - GDPGA

João Pessoa, 30 de setembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 incisos I,II,VII,XVII,XX, e XXI, artigo 26 inciso 06 da Lei Complementar nº 39/02, 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/DPGA

RESOLVE designar os Defensores Públicos para o Plantão Judiciário do mês de outubro de 2003, a saber:

1ª REGIÃO - METROPOLITANA

DIAS DEFENSORES PLANTONISTAS

04 e 05.10.03	Bel(º). CONCEIÇÃO DE L. ARCOVERDE Sede - JPA - 3ª Vara de Família
11 e 12.10.03	Bel (º). Mª FÁTIMA LEITE FERREIRA Sede - JPA 1ª Vara da Fazenda
18 e 19.10.03	Bel(º). FERNANDA BALTAR Sede - JPA - 6ª Vara Criminal
25 e 26.10.03	Bel(º). BENEDITO ANDRADE SANTANA Sede - JPA - Conflitos Agrários
28.10.03	Bel(º). JAIME FERREIRA CARNEIRO Sede - JPA - 10ª Vara Cível

2ª REGIÃO – CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, CAAPORÃ, ALHANDRA, ITABAIANA, PEDRAS DE FOGO E PILAR

DIAS	DEFENSORES PLANTONISTAS
04 e 05.10.03	Bel(°). ELBA MARIA SUASSUNA DE LUCENA Sede – Pedras de Fogo
11 e 12.10.03	Bel (°). JUSSARA MARIA Sede – Alhandra
18 e 19.10.03	Bel(°). GLAUCE CALDAS DANTAS Sede – Itabaiana – 2ª Vara
25 e 26.10.03	Bel(°). DAMIÃO VIEIRA DA SILVA Sede – Caaporã
28.10.03	Bel(°). PEDRO JOSÉ DA SILVA Sede – Itabaiana

3ª REGIÃO – RIO TINTO, MAMANGUAPE, JACARAÚ, CAIÇARA, BELÉM, BANANEIRAS, PIRPIRITUBA, ARARUNA E SOLÂNEA

DIAS	DEFENSORES PLANTONISTAS
04 e 05.10.03	Bel(°). Mª FAUSTA RIBEIRO Sede – Rio Tinto
11 e 12.10.03	Bel (°). Mª ANTONIETA NEVES IVO Sede – Caiçara
18 e 19.10.03	Bel(°). VALÉRIA MARIA SOLANO MACEDO Sede – Pirpirituba
25 e 26.10.03	Bel(°). ANTÔNIO M. COUTINHO Sede – Bananeiras
28.10.03	Bel(°). ALEXANDRE MOURA RIBEIRO Sede – Mamanguape

4ª REGIÃO – GUARABIRA, ALAGOINHA, PILÕES, SERRARIA, SAPÉ, GURINHÉM, MARÍ e ALAGOA GRANDE

DIAS	DEFENSORES PLANTONISTAS
04 e 05.10.03	Bel(°).WALTERLUZIA Mª EMÍLIA B. MENDES Sede – Guarabira – 2ª Vara
11 e 12.10.03	Bel (°). JOÃO BATISTA DE SOUZA Sede – Alagoinha
18 e 19.10.03	Bel(°). Mª DO SOCORRO N. COSTA Sede – Mari
25 e 26.10.03	Bel(°). ISMALDO ISIDRO DOS SANTOS Sede – Sapé
28.10.03	Bel(°). ROBERTO BÁRCIA TITO Sede – Serraria

5ª REGIÃO – CAMPINA GRANDE

DIAS	DEFENSORES PLANTONISTAS
04 e 05.10.03	Bel(°).SEVERINO BADU DE ARAÚJO Sede – Campina Grande – 2ª Vara Cível
11 e 12.10.03	Bel (°). ANTÔNIO FERNANDES MEDEIROS Sede – Campina Grande – 4ª Vara Criminal
18 e 19.10.03	Bel(°). WILSON SILVEIRA LIMA Sede – Campina Grande – 6ª Vara Cível
25 e 26.10.03	Bel(°). ERINALDO GUEDES DE ANDRADE Sede – Campina Grande – 1º Tribunal do Júri
28.10.03	Bel(°). MARGARIDA R. SANTOS Sede – Campina Grande – Juizado do Consumidor

6ª REGIÃO – INGÁ, QUEIMADAS, POCINHOS, ESPERANÇA, REMÍGIO, AREIA E ALAGOA NOVA

DIAS	DEFENSORES PLANTONISTAS
04 e 05.10.03	Bel(°). MARISE P. DE FIGUEIREDO Sede – Queimadas
11 e 12.10.03	Bel (°). Mª DAS GRAÇAS LACERDA Sede – Remígio
18 e 19.10.03	Bel(°). RAIMUNDO TADEU LICARIÃO NOGUEIRA Sede – Areia
25 e 26.10.03	Bel(°). RAIMUNDO TADEU LICARIÃO NOGUEIRA Sede – Alagoa Nova
28.10.03	Bel(°). JOSEMARA DA COSTA SILVA Sede – Pocinhos

7ª REGIÃO – UMBUZEIRO, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SUMÉ, PRATA e MONTEIRO.

DIAS	DEFENSORES PLANTONISTAS
04 e 05.10.03	Bel(°). PAULO CELSO DO VALE FILHO Sede – Sumé
11 e 12.10.03	Bel (°). ADEMAR ALMEIDA BEZERRA Sede – Aroeiras
18 e 19.10.03	Bel(°). REGINALDO DE S. RIBEIRO Sede – Monteiro
25 e 26.10.03	Bel(°). EDNA Mª. R. M. LOUREIRO Sede – Umbuzeiro
28.10.03	Bel(°). ERINALDO GUEDES DE ANDRADE Sede – Boqueirão

8ª REGIÃO – CUITÉ, PICUÍ, BARRA DE SANTA ROSA, JUAZEIRINHO, SOLEDADE, TAPEROÁ, SANTA LUZIA, PATOS, TEIXEIRA, MALTA e SÃO MAMEDE

DIAS	DEFENSORES PLANTONISTAS
04 e 05.10.03	Bel(°). Mª DE FÁTIMA AZEVEDO Sede – Cuité
11 e 12.10.03	Bel (°). EDSON FREIRE DELGADO Sede – Barra de Santa Rosa
18 e 19.10.03	Bel(°). DJALMAR VILAR Sede – Taperoá
25 e 26.10.03	Bel(°). LUIS DA SILVA Sede – Teixeira
28.10.03	Bel(°). ANTÔNIO OSMAN Sede – Malta


9ª REGIÃO – POMBAL, BREJO DO CRUZ, CATOLÉ DO ROCHA, SÃO BENTO, SOUSA, UIRAÚNA, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE e CAJAZEIRAS.

DIAS	DEFENSORES PLANTONISTAS
04 e 05.10.03	Bel(°).Mª DO SOCORRO B. D. GALDINO Sede – Uiraúna
11 e 12.10.03	Bel(°). ARNALDO MARQUES DE SOUZA Sede – Brejo do Cruz
18 e 19.10.03	Bel(°). DAMIANA DE A F. OLIVEIRA Sede – São João do Rio do Peixe
25 e 26.10.03	Bel(°). JOSÉ WILLAMI DE SOUZA Sede – Catolé do Rocha
28.10.03	Bel(°).ROSA Mª ELIAS SILVA Sede – Souza

10ª REGIÃO – CONCEIÇÃO, PRINCESA ISABEL, ITAPORANGA, PIANCÓ, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, BONITO DE SANTA FÉ, COREMAS, SANTANA DOS GARROTOS e ÁGUA BRANCA

DIAS	DEFENSORES PLANTONISTAS
04 e 05.10.03	Bel(°).FRANCISCA DE FÁTIMA P. A DINIZ Sede – Conceição
11 e 12.10.03	Bel (°). MESSIAS DELFINO LEITE Sede – São José de Piranhas
18 e 19.10.03	Bel(°). JOÃO DE ASSIS BENTO Sede – Coremas
25 e 26.10.03	Bel(°). MILTON FERREIRA DE MORAIS Sede – Bonito de Santa Fé
28.10.03	Bel(°). JOÃO DE ASSIS BENTO Sede – Piancó

Publique-se.
Cumpra-se.


Manoel Guedes Pereira Júnior
Defensor Público Geral Adjunto